



Câmara Municipal de Caieiras 1505

PROJETO DE LEI nº 2.253/90

(02 de maio de 1.990)

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S. S. 02/05/1990 CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

PRESIDENTE

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste sobre os venci-
mentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, para o
mês de abril de 1.990, extensivo aos inativos, sobre a Tabela -
de Referências e Vencimentos, constante da Lei nº 1.991 de 22 -
de março/90, no valor de 20% (vinte por cento), que fica fazen-
do parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Fica o setor de contabilidade desta Câma-
ra autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações -
de centavos verificadas no cálculo do valor em decorrência do
reajuste determinado por esta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução des-
ta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de
1.990.-

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 25 de abril de 1.990.-

-(NELSON URTADO)-

Presidente

-(ITALO AGUSTINELLI NETO)

1º Secretário

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-

2º Secretário



Câmara Municipal de Caieiras¹⁵⁰⁶

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS ABRIL/90

REFERÊNCIAS	VALOR EM Cr\$
L	8.323,70
M	8.425,20
N	9.157,20
O	11.193,30
P	12.193,50
Q	13.521,80
R	14.584,60
S	15.242,70
T	16.259,90
U	17.273,70
V	20.903,60
X	29.542,40
Z	31.099,90